



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

EDITAL 06/2020 – UFPEL/CEEF, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Edital nº 06/2020 – UFPEL/CEEF, de 20 de abril de 2020, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Artes na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

* Item 7.7 retificado em 21/05/2020. [Veja o item retificado abaixo.](#)

* Quadro II (datas) retificado em 22/05/2020. [Veja o quadro retificado abaixo.](#)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Artes na modalidade a distância (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do CPED (Coordenação de Programas de Ensino a Distância) e do Centro de Artes da UFPel. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá tomar conhecimento deste Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

- 1.3. O processo seletivo simplificado, para a função de PROFESSOR FORMADOR para atuar no Curso de Especialização em Artes na modalidade a distância (com consequente distribuição das vagas de bolsista por disciplina) se destina prioritariamente a docentes concursados da UFPel, permitindo participação de candidatos externos, desde que cumpridos os requisitos do edital, conforme ANEXO III.
- 1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de PROFESSOR FORMADOR, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.
- 1.7. Processo seletivo para o provimento de 12 (doze) bolsas de PROFESSOR FORMADOR, de acordo com os pré-requisitos expostos no ANEXO III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.
- 1.8. No Quadro I deste edital, estão dispostas as disciplinas do curso e suas respectivas ementas. O processo seletivo será feito por disciplina, cumprindo ao candidato, na ocasião da inscrição, a comprovação dos requisitos editalícios.
- 1.9. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <http://ca.ufpel.edu.br/> e <https://wp.ufpel.edu.br/ead/>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 vagas conforme o número de disciplinas do Curso. É oferecida uma vaga para cada disciplina, sendo que a distribuição das vagas prioriza o professor apto da UFPel e, em segunda instância, as vagas excedentes ou não preenchidas por disciplina poderão ser ocupadas por candidatos externos aptos.

Quadro I – Disciplinas com suas respectivas ementas, caracterizações e vagas



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

Disciplinas	Ementa – Caracterização – Vagas
1. Metodologia da Pesquisa voltada para as áreas artísticas ou culturais	Ementa: Elaboração de projeto de pesquisa de acordo com as normalizações técnico científicas. Construção do objeto de investigação usando procedimentos lógicos, analíticos e críticos. Escolha e utilização de metodologia e aparato teórico adequado para o desenvolvimento do projeto.
	Caracterização: Obrigatória
	Vagas: 1
2. Seminário de Orientação	Ementa: Assessoramento e crítica dos trabalhos individuais pelos professores orientadores, visando à elaboração final da proposta de monografia. Conteúdo programático e desenvolvimento a cargo dos orientadores, conforme as especificidades apresentadas.
	Caracterização: Obrigatória
	Vagas: 1
3. Filosofia, Arte e Educação	Ementa: Abordagem das relações entre filosofia, arte e educação. Análise de textos filosóficos, de artistas, de críticos, e de profissionais da educação. Debate sobre as relações do pensamento filosófico, processo criativo e educativo dentro de um contexto histórico-cultural, do século XVIII ao século XXI.
	Caracterização: Obrigatória
	Vagas: 1
4. Trabalho Docente e Tendências Contemporâneas no Ensino das Artes	Ementa: Desenvolvimento de investigações sobre os processos de trabalho docente e as trajetórias de professores de Artes Visuais, incluindo estudos que envolvam os saberes e tendências pedagógicas contemporâneas.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
5. Percursos Poéticos	Ementa: Desenvolvimento de estudos práticos/teóricos sobre o processo de criação. Metodologia da pesquisa em poéticas visuais aplicada às artes das visualidades e a outras artes. Reflexão acerca dos procedimentos de instauração da produção.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
6. Audiovisual Contemporâneo e as Tecnologias Digitais	Ementa: Promoção de diferentes possibilidades de apropriação de imagens e sons na produção audiovisual por meio do uso de tecnologias digitais.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

7. Cinema e Educação	Ementa: Análise e instrumentalização pedagógica do cinema. O cinema e possibilidades educacionais de emancipação intelectual, política e estética. O cinema como hipótese de alteridade. A construção do cinema/vídeo dentro da escola como libertação cultural.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
8. Design e Sociedade	Ementa: Reflexão sociológica acerca do Design como prática social. Relação entre Design e a Sociedade Contemporânea. Estudo sobre design e responsabilidade social.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
9. Fotografia e Design	Ementa: Usos e aplicações da fotografia no design. Metodologias e fundamentos do design para criação de imagens fotográficas. Análise e leitura de fotografias. Composição e linguagem na fotografia. Direção de arte em fotografia. Manipulação de imagem.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
10. Semiótica, Comunicação e Arte	Ementa: Conceito de semiótica segundo as principais escolas. Comunicação e significação. Arte e linguagem. As contribuições da semiótica para compreensão dos fenômenos artísticos e comunicacionais.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
11. Novas Tecnologias e Mídias Contemporâneas	Ementa: A presença das novas mídias e tecnologias na produção artística e no sistema das artes através da história, com ênfase na contemporaneidade.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1
12. Arte e Cultura na América Latina	Ementa: Desenvolvimento de investigações acerca das manifestações artísticas e culturais na América Latina ao longo dos séculos XIX, XX e XXI, as diferentes produções, popular e erudita, interpretação de conceitos e interesse mediante as relações com os sistemas de aliança e modelos políticos educacionais locais no mundo.
	Caracterização: Optativa
	Vagas: 1

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através de formulário online que pode ser encontrado neste [link](#)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

3.3 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada no período compreendido entre os dias **20 de abril e 20 de maio de 2020**.

3.4 Cada candidato poderá optar pela inscrição em até duas disciplinas, no máximo.

Exclusão:

Quadro II — Datas das publicações deste edital

Divulgação do Edital	20/04/2020
Período de Inscrições	20/04/2020 a 20/05/2020
Homologação das inscrições	25/05/2020
Recursos à homologação	26/05/2020 a 27/05/2020
Resultado dos recursos à homologação	28/05/2020
Resultado Parcial	28/05/2020
Recursos ao Resultado Parcial	29/05/2020 a 30/05/2020
Homologação do Resultado Final	A partir de 02/06/2020

Retificação:

Quadro II - Datas das publicações deste edital

Divulgação do Edital	20/04/2020
Período de Inscrições	20/04/2020 a 29/05/2020
Homologação das inscrições	04/06/2020
Recursos à homologação	05/06/2020 a 06/06/2020
Resultado dos recursos à homologação	08/06/2020
Resultado Parcial	08/06/2020
Recursos ao Resultado Parcial	09/06/2020 a 10/06/2020
Homologação do Resultado Final	A partir 12/06/2020

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

- 4.1 Os documentos abaixo deverão ser digitalizados com boa qualidade no formulário online em PDF
- 4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;
 - 4.1.2 Cópia do CPF;
 - 4.1.3 FORMULÁRIO - Avaliação do currículo – ANEXO I do edital
 - 4.1.4 Declaração – ANEXO II do edital
 - 4.1.5 Curriculum Lattes atualizado, acompanhado somente dos documentos que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o ANEXO I;
 - 4.1.6 Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Artes ou áreas afins¹.
 - 4.1.7 Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado) em Artes ou áreas afins².
 - 4.1.8 Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
 - 4.1.9 Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.
- 4.2. A homologação das inscrições será divulgada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead> no dia 25/05/2020.
- 4.3. O candidato deve analisar o Quadro I, que contém as disciplinas do curso e respectivas ementas podendo escolher, no máximo, duas disciplinas. É importante que a(s) opção(ões) possam permitir ao candidato, se aprovado, lecionar dentro de sua área e subárea do seu conhecimento acadêmico, técnico e científico.

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1 DA CARGA HORÁRIA

5.1.1 A carga horária para a função de Professor Formador será de 20 horas semanais.

5.2 DA REMUNERAÇÃO

5.2.1 A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para a função de Professor Formador I (03 anos ou mais de experiência no Ensino Superior) e de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) para a função de Professor Formador II (no mínimo 01 ano e menos de 03 anos de experiência no Ensino Superior).

5.2.2 Vide mais sobre remuneração no item 1.6 deste edital

¹ Usaremos como base Tabela das Áreas de Conhecimento (CAPES)

² Usaremos como base Tabela das Áreas de Conhecimento (CAPES)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é designada pela coordenação do Curso de Especialização e aprovada pelo Conselho do Centro de Artes, nomeada conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá de análise curricular dos candidatos e a pontuação se dará entre os candidatos inscritos em cada uma das disciplinas (indicadas na ficha de inscrição). Os aprovados serão ranqueados pelas notas atribuídas no ANEXO I.

7.2 O critério de seleção considerará, prioritariamente, os docentes concursados do quadro da instituição. No caso de não existirem selecionados do quadro, as vagas (por disciplina) poderão ser preenchidas por candidatos externos, conforme item 2.1.

7.3 Cada candidato somente poderá ser selecionado em no máximo uma disciplina.

7.4 O candidato deve comprovar proximidade com a disciplina escolhida, por meio de sua produção científica ou de seu exercício docente.

7.5 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no ANEXO I, conforme disposto no item 4 deste edital.

7.6 Para o item Experiência Profissional do ANEXO I, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por semestre, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizado um semestre a cada quatro comprovantes de pagamento.

Exclusão:

~~7.7 Para aprovação e seleção, o candidato deve atingir a pontuação mínima de sessenta (60) pontos. A pontuação máxima que poderá ser atingida é de cem (100) pontos.~~

Retificação:

7.7 Para aprovação e seleção, o candidato deve atingir a pontuação mínima de QUARENTA E CINCO (45) pontos. A pontuação máxima que poderá ser atingida é de cem (100) pontos.

7.8 No item TITULAÇÃO (ANEXO I) será considerada apenas o valor do maior título apresentado.

7.9 A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

- 7.9.1 Declaração de exercício do Magistério;
- 7.9.2 Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- 7.9.3 Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes;
- 7.9.4 Certificado de atuação de bolsista;
- 7.9.5 Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.
- 7.10. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zero.
- 7.11. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excluídos os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.12. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.13. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.14. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Considerando a maior pontuação de:

- 8.1.1 titulação;
- 8.1.2 produção intelectual;
- 8.1.3 tempo de docência no Ensino Superior;
- 8.1.4 tempo de docência na Educação Básica.

9. DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação em cada disciplina, conforme o quadro de vagas e a necessidade do curso [dispostos no item 2 deste edital]. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.
- 9.2. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

9.3. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPEs será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável da CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <http://wp.ufpel.edu.br/ead> e <http://ca.ufpel.edu.br/> seguindo as datas de publicação do quadro II.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O Processo Seletivo será válido por 2 (dois) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

11.2. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

11.3. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Professores Formadores.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) dias úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

12.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e que vai acatar na íntegra as suas disposições.

12.3. Este Edital será divulgado no site wp.ufpel.edu.br/ead e <http://ca.ufpel.edu.br/>

12.4. Dúvidas e solicitações de informações serão atendidas pelo e-mail: arteseadufpel@gmail.com

12.5. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o e-mail: arteseadufpel@gmail.com

12.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.

12.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 20 de abril de 2020



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Pelotas
 Programa Universidade Aberta do Brasil
 Centro de Artes
 Curso de Especialização em Artes

Profa. Dra. Ursula Rosa da Silva
Diretora do Centro de Artes ANEXO I -
FORMULÁRIO - Avaliação do currículo
(a ser preenchido obrigatoriamente
pelos próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima por item	Pontuação preenchida pelo candidato
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 30 pontos	Experiência como Professor de Ensino Fundamental e Médio	1 ponto por ano	05	
		Experiência como Professor de Ensino Superior Presencial	1 ponto por semestre	10	
		Experiência como Professor/Tutor de Ensino Superior à Distância	1 ponto por semestre	05	
		Experiência como Professor em Cursos de Especialização em Artes ou áreas afins.	2 pontos por semestre	10	
2	TITULAÇÃO Pós Graduação Observação: contabilizar	Título de Doutorado em Artes em curso reconhecido pelo MEC.	50	50	
		Título de Doutorado em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC	30		
		Título de Mestre em Artes em curso reconhecido pelo MEC	25		



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Pelotas
 Programa Universidade Aberta do Brasil
 Centro de Artes
 Curso de Especialização em Artes

	apenas o título com a maior pontuação.	Título de Mestre em Áreas Afins em curso reconhecido pelo MEC	10		
		Título de Especialista em Artes	15		
		Título de Especialista em Ensino em Áreas Afins	05		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Só serão computados oficinas, palestras, seminários ministrados que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0.2 por atividade	05	
4	PRODUÇÃO INTELECTUAL	Só serão computados oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,2 por atividade	15	
		Só Serão computados Artigos publicados em periódicos /eventos que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 por Livro		
		Só serão computados livros publicados por editora com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	1,0 por Livro		
		Só serão computados Publicações de capítulo de livro (Com ISBN) que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,5 Por Livro		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

	Só serão computadas organizações de livro com ISBN que tenham relação com as disciplinas escolhidas	0,4 por Livro	
Total		100	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações fornecidas na inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 06/2020 – UFPEL/CEEF.

Data: _____/_____/2020.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior no Curso de Artes ou áreas afins e pós-graduação em nível de Mestrado em Artes ou áreas afins;
- c) Experiência mínima de um (01) ano de docência no Magistério Superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar de reuniões semanais ou quinzenais em Pelotas ou por webconferência;
- f) Disponibilidade para orientar alunos do curso de Especialização em Artes;
- g) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 06/2020 – UFPEL/CEEF.

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato



Ministério da Educação
Universidade Federal de Pelotas
Programa Universidade Aberta do Brasil
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

Data ___/___/2020.

Assinatura do Candidato